

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N°1761/72

Aprovado por Deliberação

em 20/11/1972

PROCESSO CEE-n° 1339/72

INTERESSADO: FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ASSUNTO : Solicita prorrogação de contrato de José Barbosa,
Professor Titular junto ao Departamento de Estomatologia,
disciplina Patologia Buco-Dentária, em RTP.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : CONSELHEIRO LUIZ FERREIRA MARTINS

HISTÓRICO: O Sr. Diretor da Faculdade de Odontologia de São José dos Campos encaminha proposta para prorrogação de contrato do Prof. Dr. José Barbosa na qualidade de Professor Titular junto ao Departamento de Estomatologia, disciplina Patologia Buco-Dentária daquela Faculdade.

O interessado, portador dos títulos universitários de Livre-Docente e Prof. Adjunto, por concurso, foi finalmente Professor Titular por Ato do Reitor da Universidade de São Paulo (Ato n° 2881), a partir de 10 de agosto de 1971. Está ligado à Faculdade solicitante, pela qual foi contratado como Regente em 24.4.1970, no regime da CLT, em RTP. Conforme despacho n° 1173, da CESESP, publicado no Diário Oficial em 7.5.1970.

FUNDAMENTAÇÃO: O candidato apresenta em seu apreciável currículo uma carreira universitária intensa, onde se destacam:

-doze cursos frequentados, a maioria deles ministrada por professores de renome internacional;

-uma larga experiência docente junto a 3 Faculdades da USP, Faculdade de São José dos Campos, de Campinas, de Sorocaba, Hospital Militar da Força Pública, de São Paulo, e Escola de Odontologia da Universidade da Califórnia, instituições nas quais ministrou cursos de especialização, graduação e pós-graduação.

-proferiu perto de 50 palestras e conferências e apresentou trabalhos científicos em quase 3 dezenas de congressos e jornadas, alguns deles de caráter internacional, realizados na Suécia, Dinamarca e Estados Unidos, tendo estagiado também, durante 3 meses, no Departamento de Patologia do Institute of Dental Surgery da Universidade de Londres;

-apresenta um acervo de 6 pesquisas realizadas e 4 que orientou, uma delas em Londres, além de 6 trabalhos originais publicados.

Durante a vigência de seu ultimo contrato com a Faculdade de São José dos Campos, o candidato participou de 5 comissões examinadoras de concursos de doutoramento, Livre-Docência e Adjunto, e outras de caráter técnico. Ministrou aulas em curso de Pós-Graduação da USP, além de aulas e conferências ao nível de graduação em diversas Faculdades.

A situação de acumulação de cargos, que já havia sido regularizada pelo parecer favorável da CPDI, da USP, deixa de existir a partir de 22.2.1972, quando foi publicado no Diário Oficial o Ato do Reitor aposentando o candidato.

CONCLUSÃO: Baseado no currículo do indicado e nas considerações da Faculdade interessada, opino favoravelmente à prorrogação de seu contrato, na condição de Titular, do Departamento de Estomatologia, em Regime de Turno Parcial, objetando apenas quanto ao prazo, que segundo informação da CESESP, a, fls. 37, só passará a ser indeterminado quando da 2ª prorrogação. Deverá obedecer, portanto, regulamentação da CLT nesse sentido.

São Paulo, 10 de julho de 1972.

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Relator.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede Filho, Moacyr Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, Rivadávia Marques Jr., José Augusto Dias, Antônio Delorenzo Neto.

Sala das Sessões, em 6 de novembro de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.